



TERMO ADITIVO Nº 060/2024

CONTRATO Nº 061/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e KARLA KOLLING, já qualificados no Contrato nº 061/023, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.246/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 061/2023, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Educador Social – Empreendedorismo e cooperativismo, passando a ter como data final o dia 07 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 061/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 06 de março de 2024.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Karla Kolling
Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Eni do Nascimento